



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial - CORÇPAT
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
térreo

PARECER - UFRGS/CONSUN/CORÇPAT

PROCESSO Nº: 23078.554041/2022-37

ASSUNTO: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS encaminha Relatório de Gestão e seu Balanço Anual encerrado em 31 de dezembro de 2021.

COMISSÃO: ORÇAMENTO E REGÊNCIA PATRIMONIAL

PARECER Nº227/2022

Sr.(a) Presidente,

Sras. e Srs. Conselheiros:

Relato

Trata o presente processo do exame do Relatório de Gestão e das Demonstrações Contábeis da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, relativos ao exercício de 2021, os quais foram encaminhados ao Magnífico Reitor, Prof. Carlos Bulhões Mendes, por meio do Despacho de 14 de julho de 2022, subscrito por sua Diretora-Presidente, Ana Rita Facchini (3928644). Em 18 de julho de 2022, o chefe de Gabinete, Sr. Maurício Viegas da Silva, emitiu Despacho ao Conselho Universitário com recomendação de envio do processo à CORP (3933650). Em 18 de julho de 2022, o processo nº 23078.554041/2022-37, foi despachado pelo Conselho Universitário (CONSUN) para exame da documentação apresentada pela FAURGS para a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial (CORP) (3938069).

A documentação apresentada no Processo nº 23078.554041/2022-37 apresenta, além do Despacho FAURGS (3928644), os seguintes documentos: Balanço Patrimonial (3928085) que contém, além do Balanço Patrimonial: Demonstrativo do Resultado do Exercício; Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e Relatório de Auditoria Independente; Relatório de Gestão (3927798); Parecer do Conselho Curador, datado de 27/05/2021 (3927731) e Ata do Conselho Deliberativo, datada de 03/05/2021 (3927762). Constam ainda da documentação entregue; Planilhas Taxas – Ano 2021 (3928125); Lista/Listagem Projetos Ativos – IFRS/2021 (3928156); Lista/Listagem Projetos Ativos – INMETRO/2021 (3928164); Lista/Listagem Projetos Ativos – OUTROS/2021 (3928168); Lista/Listagem Projetos Ativos – UFFS/2021 (3928174); Lista/Listagem Projetos Ativos – UFRGS/2021 (3928179); Lista/Listagem Projetos Ativos – UFSM/2021 (3928187) e Lista/Listagem Projetos Ativos sem Previsão de Taxas/2021 (4239175).

Em função das análises efetuadas pela CORP, foram incluídos os seguintes documentos que já constavam no Processo de aprovação das contas do ano de 2020: Resolução 169, de 19 de agosto de 2022, contendo o Parecer nº 155/2022 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial referente à aprovação das contas de 2020, constante no processo nº 23078.546255/2021-5 (4238479); Ofício MPF

803-2022, datado de 18 de maio de 2022, referente a Recursos da FAURGS para apoiada (4238508); Extrato de Aplicação Financeira CEF (4238528); Notificação Extrajudicial sobre honorários pagos antecipadamente (4238556); Contranotificação Extrajudicial sobre honorários pagos antecipadamente (4238580) e Consulta de Despacho do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul Processo ISS contra Prefeitura Municipal de Porto Alegre (4238597).

Também foram incluídos os seguintes documentos, de domínio público, consultados na internet: Consulta de movimentação até 31 de outubro de 2022 do Processo ISS contra Prefeitura Municipal de Porto Alegre (4238765).

Além disso, foram solicitados à FAURGS, os seguintes documentos, os quais também foram incluídos no processo: Lista/Listagem Projetos Ativos sem Previsão de Taxas/2021 (4239175); Extratos de aplicações financeiras decorrentes do processo de IRRF contra a União, junto à Caixa Econômica Federal: Caixa FI Diamante CORP RF Cred Priv período de julho a dezembro de 2021 (4275265); Caixa FIC Maxi Renda Fixa Cred Priv período de outubro a dezembro de 2021 (4275272); CEFER CDB FLEX Empresarial período de janeiro a dezembro de 2021 (4275289) e FI Caixa Indexa Bolsa Americana MM período de julho a outubro de 2021 (4275361). Em decorrência do recebimento dos extratos, esta Comissão preparou o demonstrativo CORP – Resumo de Aplicações Financeiras de recursos decorrentes do Processo de IRRF, o qual também foi incluído no processo (4275372), além do e-mail de concordância da Direção da FAURGS com os dados contidos na planilha Resumo de Aplicações Financeiras de recursos decorrentes do Processo de IRRF (4275321).

Para fins de análise, foram considerados todos os documentos constantes no processo, e, expostas as considerações preliminares, passa-se à análise dos documentos, dividindo-a em quatro pontos, a saber: (I) Relatório de Gestão; (II) Demonstrações Contábeis; (III) Ressarcimento e Ganhos Econômicos de Projetos; e (IV) Destino do Superávit obtido em Projetos UFRGS.

Fato relevante do ano de 2021

Antes de iniciadas as análises referentes ao ano base de 2021, faz-se importante lembrar que o ano de 2021 ainda teve reflexos negativos decorrentes do estado de pandemia de Covid-19, declarado em 11 de Março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS. Permaneceram durante todo o ano de 2021 as medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Sobre os efeitos da pandemia são feitas considerações no Relatório de Gestão da FAURGS, indicando que a Fundação manteve suas atividades em 2021 predominantemente em *home-office*, e com escalas presenciais a partir do segundo semestre de 2021, incentivando que seus colaboradores voltassem gradativamente às atividades, mantendo a adoção de todas as ações de prevenção e educação para evitar o contágio. Feito esse breve destaque, segue a análise para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Análise

As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS constam no Balanço Patrimonial (3928085) o Balanço Contábil Anual e Relatório Auditoria Independente da empresa Capital Auditoria Contábil e Fiscal S/S. No Balanço Patrimonial, o total do ativo corresponde a R\$ 792.617.839,78 (em 2020, R\$ 392.859.105,51), enquanto o Passivo Circulante e não Circulante somam R\$ 753.359.658,54 (em 2020, R\$ 354.359.759,53) e o Patrimônio Líquido resulta em R\$ 39.258.181,24 (em 2020, R\$ 38.499.350,98), contendo superávits acumulados de R\$ 16.171.356,37 (em 2020, R\$ 15.412.526,11).

A Demonstração do Resultado do Exercício apresenta Resultado Bruto, no valor de R\$ 13.333.151,73 (em 2020, R\$ 8.644.762,72), decorrente das Receitas sem restrição e Despesas de projetos sem restrição, com acréscimo no período de R\$ 4.688.389,01 (em 2020, decréscimo no período de R\$ 772.078,20), o que representou um acréscimo total de 54,23% em relação ao ano anterior (em 2020, houve decréscimo de 7,79%). Em 2021, as receitas evoluíram 82,32%, enquanto as despesas tiveram acréscimo superior em 7,67%, em relação às receitas, totalizando 89,99% (no ano de 2020, a evolução das despesas foi

16,81% superior à evolução da despesa, pois enquanto as receitas evoluíram 30,69%, em relação ao ano de 2019, as despesas evoluíram 47,5% para o mesmo período).

As Despesas Operacionais, no valor de R\$ 14.366.279,96 (em 2020, R\$ 14.948.614,26), tiveram redução de 3,90% em relação ao ano anterior (em 2020, redução de 6,93%). Já o resultado financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.791.958,49 (em 2020, R\$ 1.016.982,92), apresentou aumento de 76,20% em relação ao ano anterior (em 2020, houve redução de 58,65%). Assim, a FAURGS apresentou um Superávit do Exercício de R\$ 758.830,26 (em 2020, Déficit do Exercício de R\$ 5.286.868,62), com aumento de R\$ 6.045.698,88 e percentual de 114,35% sobre a posição do ano anterior (em 2020, aumento do déficit de R\$ 1.111.391,99 e percentual de 26,62% sobre a posição já negativa do ano anterior). Na análise individual da composição do Superávit do exercício de 2021, segue demonstração da redução das despesas operacionais verifica-se que houve decréscimo das despesas operacionais, cujas rubricas responsáveis estão demonstradas no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Demonstrativo de evolução das principais despesas do ano de 2020

	2021 Em R\$	2020 Em R\$	Acréscimo/ Decréscimo em 2021	Acréscimo/ Decréscimo em 2021 Percentual
Despesas com pessoal	-10.349.597,89	-11.124.804,70	775.206,81	-6,97%
Despesas de estrutura	-2.473.669,11	-2.444.366,43	-29.302,68	1,20%
Despesas com serviços de terceiros	-1.053.462,64	-940.854,19	-112.608,45	11,97%
Outras despesas operacionais	-128.399,94	-312.510,29	184.110,35	-58,91%
Outras receitas operacionais	278.603,25	561.458,77	-282.855,52	-50,38%
Total das principais despesas operacionais	-13.726.526,33	-14.261.076,84	534.550,51	-3,75%
Outras	-639.753,63	-687.537,42	47.783,79	-6,95%
Total despesas operacionais	-14.366.279,96	-14.948.614,26	582.334,30	-3,90%

Conforme pode ser observado, as despesas com pessoal foram responsáveis pela maior redução, no total de R\$ 775.206,81, enquanto as outras receitas operacionais também tiveram redução de R\$ 282.855,52.

Apesar da redução total das despesas, no valor de R\$ 582.334,30, esse valor ainda não foi suficiente para gerar Superávit, sendo que o Total de despesas operacionais, no valor de R\$ 14.366.279,96 (em 2020, R\$ 14.948.614,26) superaram o Resultado Bruto, no valor de R\$ 13.333.151,73 (em 2020, R\$ 8.644.762,72), com Déficit Bruto de R\$ 1.033.128,23 (em 2020, R\$ 6.303.851,54).

As receitas financeiras, no valor de R\$ 1.820.118,88 (em 2020, R\$ 1.037.511,96) tiveram aumento de R\$ 782.606,92 (em 2020, redução de R\$ 1.456.194,02). As despesas financeiras, no valor de R\$ 28.160,39 (em 2020, R\$ 20.529,04), tiveram aumento de R\$ 7.631,35 (em 2020, redução de R\$ 14.010,45). O resultado financeiro de R\$ 1.791.958,49 (em 2020, R\$ 1.016.982,92) oportunizou a absorção de Déficit Bruto e gerando Superávit do Exercício de R\$ 758.830,26 (em 2020, R\$ 5.286.868,62).

Com relação às notas explicativas, destaca-se a nota 27. REPASSES UFRGS A REALIZAR que indica a seguinte movimentação:

Quadro 2 – Demonstrativo de movimentação da conta de Repasses UFRGS a Realizar

Descrição	Em R\$
Saldo em 31/12/2020	17.767.471,63
(+) Atualização (a)	-
Saldo em 31/12/2021	17.767.471,63

(a) Não houve atualização em 2021.

Cumpra a esta Comissão destacar que a Nota Explicativa nº 27, letra “e”, indica que o valor de R\$ 17.767.471,63 referente a Repasses UFRGS a Realizar do Passivo Não Circulante, refere-se ao

histórico do reconhecimento do passivo e redução do patrimônio social sobre Ação de Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras junto à Fazenda Nacional. Não houve, entretanto, menção ao reconhecimento dos rendimentos de aplicações financeiras. No ano de 2021, deixaram de ser reconhecidos rendimentos de R\$ R\$ 990.922,80 (em 2020, R\$ 131.016,58) no Passivo Não Circulante, ao mesmo tempo em que não foram registrados os resgates ocorridos, no valor total de R\$ 1.400.000,00. Assim, o valor devido à UFRGS, considerando os rendimentos devidos e os efetivos resgates, resultaria em R\$ 17.523.794,42, conforme demonstrativo preparado por esta Comissão (a partir de extratos de aplicações financeiras solicitados) CORP – Resumo de Aplicações Financeiras de recursos decorrentes do Processo de IRRF (4275372), o qual inclui o percentual líquido devido à UFRGS, sobre o referido processo, de 70,111163%.

Em relação ao Parecer de Auditoria, este menciona dois parágrafos de ênfases, sendo o primeiro relativo ao sucesso de Cobrança Judicial de ativos junto às Prefeituras Municipais de Porto Alegre, no valor de R\$ 19.242 mil, e de Caxias do Sul, no valor de R\$ 535 mil. O segundo parágrafo trata da Reestruturação dos sistemas operacionais da FAURGS para atendimento à resolução CFC 1.409/12 aplicável às Fundações sem fins lucrativos, cujo processo foi iniciado em 2020. Para ambos os parágrafos, a auditoria não assegura adequação dos procedimentos contábeis adotados para registro e avaliação de ativos e passivos. Nos parágrafos da opinião, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da auditoria Capital Auditoria Contábil e Fiscal S/S, emitido em 18 de abril de 2022, e assinado pelo contador e sócio, Paulo Rogério Martinez Nunes Sócio (CRC RS nº 052469/O-2), expressa a sua opinião indicando que as demonstrações contábeis estão adequadas em todos os aspectos relevantes, conforme segue:

Examinamos as demonstrações contábeis da **FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** (Fundação) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do déficit e superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade de Lucros (Resolução CFC 1.409/12).

Com relação ao primeiro parágrafo de ênfase, sobre os processos de ISSQN, registrados no Ativo Não Circulante, junto às Prefeituras Municipais de Porto Alegre, no valor de R\$ 19.242 mil, e de Caxias do Sul, no valor de R\$ 535 mil, no total de R\$ 19.777, cabe o destaque de que tais valores não estão atualizados pelos juros incorridos, cujo valor deverá afetar positivamente o resultado do ano em que houver o efetivo resgate dos precatórios correspondentes. Mas o ponto mais importante se refere ao não reconhecimento, pela FAURGS, do valor devido à UFRGS, devendo ser feito levantamento para reconhecimento do Passivo devido, cuja contrapartida deverá ser lançada contra Superávits acumulados e, sendo o saldo desta conta insuficiente, a diferença deverá ser lançada contra a conta de Patrimônio Social, cuja determinação já foi feita na Resolução CONSUN nº 169, de 19 de agosto de 2022.

O Relatório de Gestão de 2021 (3927798) é composto por um documento de 23 páginas e apresenta uma síntese de ações realizadas pela FAURGS no referido ano.

Importante salientar que o Relatório de Gestão 2021 (3927798) foi preparado sob a nova gestão, indicada pelo Reitor Carlos André Bulhões Mendes, que assumiu em janeiro de 2021, tendo como Diretora-Presidente, Dra. Ana Rita Facchini, na direção geral da FAURGS, além do Diretor de Projetos, Professor Hugo Fridolino Müller Neto, e do Diretor Administrativo, Marco Aurélio dos Santos Benites. A mudança de gestão, após 16 anos sob a mesma direção geral, é mencionada na carta de apresentação do Relatório de Gestão de 2021 (3927798), o qual menciona também o fato do início da pandemia do coronavírus que atingiu as atividades em 2020, como segue:

A pandemia do COVID-19 continuou sendo um desafio para o mercado e para toda a sociedade. A Fundação manteve suas atividades em 2021 predominantemente em *home-office*, e com escalas presenciais a partir do segundo semestre de 2021, incentivando que seus colaboradores voltassem gradativamente às atividades, mantendo a adoção de todas as ações de prevenção e educação para evitar o contágio. Também foram mantidos os esforços de contenção de despesas e as ações de apoio aos coordenadores que necessitaram adaptar seus projetos aos desafios impostos pela pandemia. Sobretudo, seguiu em frente no seu propósito de servir à UFRGS e demais apoiadas.

O relatório menciona que, no ano de 2021, a FAURGS contou com as seguintes instituições apoiadas, cujo número de projetos e percentuais sobre o total no período pode ser observado no quadro a seguir, o qual inclui também os dados do ano anterior para fins de comparação.

APOIADORAS	2021		2020	
	Quantidade de Projetos	% dos projetos por apoiada	Quantidade de Projetos	% dos projetos por apoiada
UFRGS	355	92,93%	395	95,41%
IFRS	13	3,40%	8	1,93%
INMETRO	5	1,31%	5	1,21%
UFCSPA	0	0,00%	1	0,24%
UFFS	1	0,26%	1	0,24%
UFSM	7	1,83%	3	0,72%
OUTROS	1	0,26%	1	0,24%
TOTAL	382	100,00%	414	100,00%

Fonte: Relatórios de Gestão de 2021 e 2020

Dos projetos das apoiadoras resultou o gerenciamento de R\$ 190.261.090,23, sendo que os recursos da UFRGS foram de R\$ 186.945.758,69, representando o total de 98,26% dos recursos administrados pela FAURGS.

Segundo o Relatório de Gestão, foram feitos repasses à UFRGS no valor total de R\$ 5.005.413,05 (em 2020, R\$ 2.984.158,00), distribuídos em Fundo PROPG/Cursos, R\$ 333.351,08 (em 2020, R\$ 321.760,00); Fundo UFRGS, R\$ 2.150.787,06 (em 2020, R\$ 1.191.413,00) e Unidades, R\$ 2.521.274,91 (em 2020, R\$ 1.470.985,00). Considerando os dados de 2020, houve aumento de 67,73% no repasse total à UFRGS em 2021.

As demonstrações contábeis e o parecer da auditoria independente foram examinados e aprovados em reuniões virtuais, pelo Conselho Curador, conforme Parecer datado de 27 de maio de 2021 (3119003) e pelo Conselho Deliberativo da FAURGS, conforme ata do dia 02 de junho de 2021 (3119020).

Além da análise dos dados relativos ao ano base de 2021, a aprovação do Relatório de Gestão da FAURGS para o ano de 2021 deve considerar as determinações da Resolução CONSUN 169, de 19 de agosto de 2022, considerando o que foi indicado nos itens “b” a “g”, os quais estão reproduzidos a seguir e estão acompanhados de comentários por esta Comissão.

No item “b” da Resolução CONSUN 169, de 19 de agosto de 2022, consta o seguinte:

b) Considerando que não houve apresentação de plano de recuperação para o ano de 2020, mas considerando também ter sido esse um ano totalmente atípico, em função da pandemia, determinar que a Administração Central solicite, à FAURGS, um plano de recuperação do déficit ocorrido em 2020, informando ao Conselho Universitário sobre a deliberação final.

Posição da CORP:

Foi colocado em prática o plano de recuperação do déficit da FAURGS em 2021 a partir do ingresso da nova Diretoria que tomou uma série de medidas para saneamento da situação financeira, conforme indicado na página 9 do Relatório de Gestão, a seguir reproduzido.

A Diretoria, que assumiu seu mandato em 16/01/2021, estando atenta à situação financeira da Fundação desde o início de suas atividades, já havia estabelecido um plano de recuperação em reunião ocorrida em 28/01/2021, o qual estabeleceu as seguintes políticas emergenciais para a recuperação financeira:

- ☐ Desligamento imediato de funcionários em prestação de serviços a terceiros sem vinculação a projetos;
- ☐ Desligamento de funcionários em funções não essenciais;
- ☐ Desligamento de funcionários com altos salários (incompatíveis com o mercado e com a

realidade da FAURGS);

☐ Enxugamento de cargos de chefia.

Tendo em vista que as ações de recuperação financeira iniciaram ainda antes da recomendação da CORÇPAT, a Diretoria Executiva obteve êxito com as políticas emergenciais, as quais, somadas aos esforços de captação de novos projetos, levaram a FAURGS ao atingimento de superávit no exercício de 2021.

No item “c” da Resolução CONSUN 169, de 19 de agosto de 2022, consta o seguinte:

c) Com relação aos honorários pagos antecipadamente aos advogados (R\$ 510.000,00) no processo de IRRF, determinar que a Administração Central solicite à FAURGS a devida prestação de contas de quitação dos honorários atualizados, quando do recebimento do precatório da União pela diferença de correção monetária e apresente ao CONSUN juntamente com o Relatório de aprovação de contas anual do ano em que ocorrer tal quitação.

Posição da CORP:

Este item deve permanecer nos Relatórios da CORP até a sua liquidação final, em cujo exercício deverá constar demonstrativo e documentos bancários que comprovem sua liquidação.

No item “d” da Resolução CONSUN 169, de 19 de agosto de 2022, consta o seguinte:

d) Determinar que seja celebrado acordo formal entre FAURGS e UFRGS, assinado pela Diretora-presidente da FAURGS e pelo Reitor da UFRGS, com o reconhecimento do valor constante no balanço de 2020 da FAURGS, de R\$ 17.767.471,63, deduzidos eventuais repasses posteriores a 31/12/2020 e reconhecidos os rendimentos devidos até a data de assinatura do documento, o qual deverá ser apresentado ao CONSUN com a próxima prestação de contas anual. O documento deverá prever a devolução dos recursos, mediante projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, ou projetos de desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, conforme orientações da Procuradoria Geral.

Posição da CORP

Não houve dados atualizados e não houve tempo hábil para colocar em prática a celebração do acordo formal entre FAURGS e UFRGS, devendo ser reafirmada tal determinação para o ano de 2022.

Nos itens “e” e “f” da Resolução CONSUN 169, de 19 de agosto de 2022, consta o seguinte:

e) Determinar à Administração Central que providencie levantamento dos valores de ISS e as notas fiscais de origem, de modo a determinar os valores devidos sobre projetos das UFRGS e, após levantamento, celebração de acordo entre UFRGS e FAURGS, com anuência dos Conselhos Curador e Deliberativo da FAURGS para possibilitar a devolução dos recursos, mediante projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, ou projetos de desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, conforme orientações da Procuradoria Geral.

f) Determinar o reconhecimento contábil da obrigação com a UFRGS referida no item “e”.

Posição da CORP

Não houve dados atualizados e não houve tempo hábil para colocar em prática o levantamento solicitado e o devido reconhecimento contábil, devendo ser estabelecido o ano de 2023, como ano base limite, para cumprimento de tais determinações.

Diante das análises efetuadas e das considerações indicadas, segue o Parecer.

PARECER PARA O ANO BASE DE 2021

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial, após exame dos documentos dos processos nº 23078.554041/2022-37, emite o presente parecer a fim de recomendar ao Egrégio Conselho Universitário o que segue:

- a) Aprovar a prestação de contas e o Relatório de Gestão da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- b) Conforme determinado por esta Comissão, permanece pendente o seguinte ponto até a sua efetiva solução: Com relação aos honorários pagos antecipadamente aos advogados (R\$ 510.000,00) no processo de IRRF, determinar que a Administração Central solicite à FAURGS demonstrativo com a devida prestação de contas de quitação dos honorários atualizados, quando do recebimento do precatório da União pela diferença de correção monetária e apresente os documentos bancários comprobatórios ao CONSUN, juntamente com o Relatório de aprovação de contas anual do ano em que ocorrer tal quitação.
- c) Considerando que não houve tempo hábil, desde o último parecer da CORP e a análise das contas de 2021, para a celebração do acordo formal entre FAURGS e UFRGS, a ser assinado pela Diretora-presidente da FAURGS e pelo Reitor da UFRGS, com o reconhecimento do valor constante no balanço de 2020 da FAURGS, na conta passiva Repasses UFRGS a Realizar, no valor de R\$ 17.767.471,63, deduzidos eventuais repasses posteriores a 31/12/2020 e reconhecidos os rendimentos devidos até a data de assinatura do documento, esta Comissão determina que o acordo seja efetuado até 31 de dezembro de 2022. O documento deverá prever a devolução dos recursos, mediante projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, ou projetos de desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, conforme orientações da Procuradoria Geral. O acordo deverá ser acompanhado de demonstrativo contendo indicação do saldo inicial acordado em julho de 2020, as datas e valores dos resgates e rendimentos de aplicações financeiras, com subtotal até 31 de dezembro de 2021 e total até a data da assinatura do acordo, a exemplo do demonstrativo preparado pela CORP – Resumo de Aplicações Financeiras de recursos decorrentes do Processo de IRRF (4275372).
- d) A FAURGS deverá providenciar a transferência dos recursos da UFRGS para uma conta de aplicação financeira exclusiva. Assim, a conta contábil passiva Repasses UFRGS a Realizar deverá ser atualizada com as mesmas movimentações decorrentes de resgates e rendimentos da conta contábil de registro das aplicações financeiras da instituição bancária, cujos extratos bancários e razões contábeis devem ser incluídos em processo SEI para aprovação da CORP até o ano de sua efetiva liquidação.
- e) Considerando que não houve tempo hábil, desde a emissão da Resolução CONSUN 169 de 19 de agosto de 2022, para levantamento dos valores de ISS e as notas fiscais de origem, de modo a determinar os valores devidos sobre projetos da UFRGS, e, considerando também o prazo exíguo até a apuração das demonstrações contábeis do ano de 2022, a FAURGS deverá preparar tal levantamento, impreterivelmente, até o final do ano base de 2023. O valor devido à UFRGS deverá ser reconhecido em acordo celebrado entre UFRGS e FAURGS, com anuência dos Conselhos Curador e Deliberativo da FAURGS para possibilitar a devolução dos recursos, mediante projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, ou projetos de desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, conforme orientações da Procuradoria Geral.
- f) Os recursos financeiros recebidos, em função do processo de ISS, na proporção devida à UFRGS, deverão ser aplicados em conta exclusiva, de modo a possibilitar

acompanhamento, a exemplo do que foi recomendado na letra “d” do Processo do IRRF, possibilitando relação entre as contas ativas e passivas, com as mesmas movimentações decorrentes de resgates e rendimentos da conta contábil de registro das aplicações financeiras da instituição bancária, cujos extratos bancários e razões contábeis devem ser incluídos em processo SEI para aprovação da CORP até o ano de sua efetiva liquidação.

g) Determinar o reconhecimento contábil da obrigação com a UFRGS, referida no item “e” para o ano base de 2023 e, do item “f”, tão logo iniciem movimentações.

h) Os pontos indicados nos itens “b” a “g” permanecerão pendentes nos próximos pareceres da CORP até a sua efetiva solução.

É o Parecer.

MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA

ELISMAR DA ROSA OLIVEIRA

TAKEYOSHI IMASATO

RAFAEL ARGENTA TAMS

CAUÃ ROCA ANTUNES

RELATORA: MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA

DATA 11/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA**, **Presidente da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial**, em 11/11/2022, às 17:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKEYOSHI IMASATO**, **Membro Participante da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial**, em 11/11/2022, às 17:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARGENTA TAMS**, **Membro Participante da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial**, em 11/11/2022, às 17:25, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISMAR DA ROSA OLIVEIRA**, **Membro Participante da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial**, em 11/11/2022, às 18:44, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4276730** e o código CRC **D73E889F**.
